



L E I Nº 2.426/91

"~~ASSIM~~ CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 6.300.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

04- ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007- Encargos Gerais

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L..... Cr\$ 11.300.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção dos serviços do Gabinete

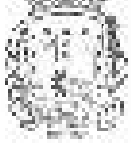
3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 791.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material permanente.. Cr\$ 791.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços da Contabilidade

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 1.550.000,00



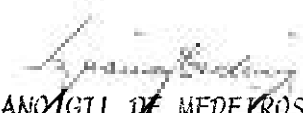
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	791.000,00
03- SERVIÇO HOSPITALAR	
Projeto 1.001- Ampliação e conclusão de obras	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$	1.300.000,00
Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medicamentos	
3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$	4.000.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$	<u>2.077.000,00</u>
T O T A L.....Cr\$	11.300.000,00

ARTIGO 30 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1991

  
 SILVIO CIGUÉL HOFONKA  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
 BRIANO GIL DE MEDEIROS  
 Secretário de Administração